

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 682/2023  
SEI N.º 1260.01.0126028/2022-80

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 326, de 5 de maio de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Josué Costa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda Recanto Vô Atílio, Assentamento Feliz União, em Lagoa Grande, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Patos de Minas

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/05/2023